

CENTRO DE PROMOÇÃO JUVENIL
Instituição Particular de Solidariedade Social

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os associados do Centro de Promoção Juvenil para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 12 de dezembro de 2022 às 18h00m, com a seguinte ordem de trabalhos:

- PONTO 1** - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- PONTO 2** - Nomeação de suplente para a Direção;
- PONTO 3** - Discussão e votação do Plano de Ação e Orçamento para 2023 e do parecer do Conselho Fiscal;
- PONTO 4** - Deliberar sobre a alienação de Certificados de Renda Perpétua e alguns objetos de Arte Sacra.

A Assembleia realizar-se-á presencialmente, na sede da associação sita na Rua de Santo Amaro, número 36 (à Estrela), em Lisboa, podendo, em face da vontade que tem vindo a ser manifestada pela Direção e pela maioria dos associados na sequência da experiência adquirida com as assembleias gerais realizadas em sistema misto no período de pandemia, os associados que assim o pretendem assistir e participar por meios telemáticos, através de Zoom no seguinte *link* [<https://us06web.zoom.us/j/86093894761>], sendo a reunião da Assembleia gravada.

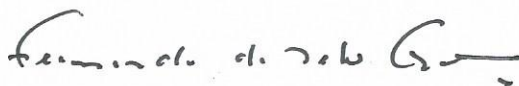
Os associados podem fazer-se representar por outros associados, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, não podendo, porém, cada associado representar mais de um associado, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos.

Se à hora marcada não estiverem presentes na reunião, pelo menos, metade dos associados com direito de voto, a Assembleia realizar-se-á trinta minutos depois, com qualquer número de associados presentes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos.

Os documentos referentes aos diversos pontos da ordem de trabalhos estarão disponíveis para consulta na sede da associação a partir da data de expedição desta convocatória.

Considerando que o sítio institucional da associação ainda não tem uma área reservada dirigida aos associados, os documentos referentes aos diversos pontos da ordem de trabalhos não serão disponibilizados no referido sítio institucional, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos, podendo os associados solicitar que os mesmos lhes sejam enviados por meios eletrónicos.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Fernando Melo Gomes